



RELATÓRIO ANUAL DO
CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
EXERCÍCIO DE 2020

FORMIGA –MG

Março / 2021



CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2020

MUNICÍPIO DE FORMIGA
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

FORMIGA - MG

Março/2021



Prefeito Municipal de Formiga

| NOME | CPF |
|-----------------------|----------------|
| Eugênio Vilela Junior | 799.185.496-53 |

Integrantes do Controle Interno

| NOME | CPF |
|---|----------------|
| Francisco Ferreira Neto (exonerado em 31/12/2020) | 354.145.966-20 |
| Marilda Maria de Souza | 774.666.326-53 |
| Daiane Leal Faria | 086.987.066-14 |
| Kélia Aparecida Aguiar Silva | 710.863.076-15 |
| Izabel Cristina Fonseca Rosa | 067.269.346-10 |
| Welerson de Andrade Cunha (exonerado em 01/04/2020) | 047.806.426-80 |
| Tatiane Aparecida Silva Gonçalves (exonerada em 03/02/2020) | 071.273.816-90 |
| Fábio Júnio da Silva | 074.252.066-84 |
| Samuel Geraldo Ramos | 131.795.936-10 |
| Vanessa Cristina Elias | 090.136.476-26 |



Índice

| | |
|---|-----------|
| 1. Apresentação | 6 |
| 2. Introdução | 6 |
| 3. Avaliação do cumprimento das metas prioritárias previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias | 7 |
| 4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária | 14 |
| 5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira..... | 22 |
| 6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial... | 25 |
| 7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito..... | 38 |
| 8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar..... | 40 |
| 9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal..... | 41 |
| 10. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes..... | 41 |
| 11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município..... | 43 |
| 12. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos..... | 44 |
| 13. Análise da observância do disposto no art. 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo..... | 46 |
| 14. Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado..... | 47 |
| 15. Procedimentos adotados para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado..... | 48 |
| 16. Avaliação dos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público e as respectivas leis..... | 48 |



- 17.** *Relação do cumprimento, da parte do representante do órgão ou entidade do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4 e do caput do art. 5º, ambos da instrução normativa nº 10/2011.....* 49
- 18.** *Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Munic. de Formiga – PREVIFOR, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante.....* 50
- 19.** *Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e aqueles repassados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Munic. de Formiga – PREVIFOR.....* 51
- 20.** *Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação da dívida para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Munic. de Formiga – PREVIFOR, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.....* 52
- 21.** *Certificação de que os registros de dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Munic. de Formiga - PREVIFOR, especialmente no que diz respeito a Restos a Pagar, Dívida Ativa, Contribuições a Receber e Empréstimos.....* 53
- 22.** *Conclusão.....* 54



1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, e em atendimento ao disposto na **Instrução Normativa nº 04 de 29 de Novembro de 2017**, apresentamos o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020.

2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2020 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2020, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.



Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:

- a meta atingida foi a meta proposta?
- não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também se considerou a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou de modo esperado, superando inclusive as receitas estimadas na Lei nº 5478 de 27 de dezembro de 2019, lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

Foram observadas as normas e condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei Municipal nº 4095 de 21/08/2008 que define critérios para a celebração de Convênios, na Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.1. Ações e metas estabelecidas no PPA, na LDO e na LOA

Apresenta-se, a seguir, a avaliação do PPA a qual remete também para o cumprimento das prioridades relacionadas na LDO.

Quadro 1

| AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E DEFINIDAS COMO PRIORITÁRIAS NA LDO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | |
|---|-------|------------|-----|---------|----------------|-----------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA | | | | | | | |
| AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO | % PPA | REALIZAÇÃO | | | VALOR | | POPULAÇÃO ATENDIDA |
| | | SIM | NÃO | PARCIAL | PREVISTO (R\$) | REALIZADO (R\$) | |
| Pavimentação de Ruas e Avenidas | 25 | X | | | 518.900,00 | 3.855.529,74 | População em Geral |
| Manutenção da Rede Rodoviária Municipal | 25 | | | X | 1.006.543,48 | 633.106,83 | População em Geral |
| Manutenção de Ruas e Avenidas | 25 | X | | | 4.647.526,85 | 9.163.846,06 | População em Geral |
| Aquisição de Equipamentos p/ a Limpeza Urbana | 25 | | | X | 39.228,84 | 600,00 | População em Geral |



Município de Formiga
Estado de Minas Gerais

Prestação de Contas Anual – 2020

| | | | | | | | |
|---|----|---|---|---|---------------------|----------------------|--------------------------|
| Aquisição de Equipamentos p/ o CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal | 25 | | X | | 5.336,37 | 0,00 | População em Geral |
| Construção e Melhorias do CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal | 25 | | X | | 27.675,19 | 0,00 | População em Geral |
| Realização de Obras no Aterro Sanitário Municipal | 25 | | X | | 21.345,47 | 0,00 | População em Geral |
| Recuperação e Preservação dos Recursos Hídricos | 25 | | X | | 49.137,44 | 0,00 | População em Geral |
| Aquisição de Equipamentos p/o Setor Administrativo - Saúde | 25 | | X | | 1.037,80 | 0,00 | Adm. Pública |
| Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Básicas de Saúde - PABFIXO | 25 | | | X | 100.000,00 | 82.919,80 | População em Geral |
| Construção, Reforma e Ampliação do PSF – SAÚDE EM CASA | 25 | | X | | 59.630,00 | 0,00 | População em Geral |
| Aquisição de Equipamentos para o PSF Odontológico – SAÚDE | 25 | | X | | 1.037,80 | 0,00 | População em Geral |
| Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – SAÚDE | 25 | X | | | 1.037,80 | 142.663,01 | População em Geral |
| Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde – del. 2164/15 | 25 | X | | | 556.058,00 | 576.053,10 | População em Geral |
| Aquisição de Equipamentos móveis e veículos para UPA – SAÚDE | 25 | | X | | 1.037,80 | 0,00 | População em Geral |
| Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único e Bolsa Família - IGD – PBF (BL GBF) | 25 | | | X | 20.000,00 | 5.182,40 | Gestores da Adm. Pública |
| Aquisição de Equipamentos p/o Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF) | 25 | | X | | 2.268,39 | 0,00 | Adm. Pública |
| Aquisição de Equipamentos p/ Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais IGDSUAS (BL GSUAS) | 25 | | X | | 14.455,20 | 0,00 | Adm. Pública |
| Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental – QESE | 25 | | | X | 80.000,00 | 26.070,20 | Alunos |
| Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – QESE | 25 | | X | | 15.000,00 | 0,00 | Alunos |
| Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento Ensino Infantil – Creche QESE | 25 | | | X | 25.000,00 | 2.828,70 | Alunos |
| Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Creche QESE | 25 | X | | | 10.000,00 | 31.318,92 | Alunos |
| Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola QESE | 25 | | X | | 25.000,00 | 0,00 | Alunos |
| Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Pré-Escola QESE | 25 | | X | | 10.000,00 | 0,00 | Alunos |
| Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental – FEB40 | 25 | | X | | 3.500,00 | 0,00 | Alunos |
| Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – FEB40 | 25 | | X | | 3.500,00 | 0,00 | Alunos |
| Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche FEB40 | 25 | | X | | 3.500,00 | 0,00 | Alunos |
| Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Creche FEB40 | 25 | | X | | 3.500,00 | 0,00 | Alunos |
| Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola FEB40 | 25 | | X | | 3.500,00 | 0,00 | Alunos |
| Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Pré-Escola FEB40 | 25 | | X | | 3.500,00 | 0,00 | Alunos |
| TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA | | | | | 7.258.256,43 | 14.520.118,76 | |



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E NA LDO
EXERCÍCIO DE 2020

| AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO | % PPA | PRIORITÁRIA | | REALIZAÇÃO | | | VALOR | | POPULAÇÃO ATENDIDA |
|---|-------|-------------|-----|------------|-----|---------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| | | SIM | NÃO | SIM | NÃO | PARCIAL | PREVISTO (R\$) | REALIZADO (R\$) | |
| Manutenção das Atividades Administrativas | 25 | | X | | | X | 1.032.942,61 | 770.098,58 | Melhoria do serviço público |
| Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos | 25 | | X | | X | | 70.000,00 | 8.709,98 | Melhoria do serviço público |
| Manutenção das Atividades com Publicação e Divulgação | 25 | | X | | | X | 9.500,00 | 0,00 | Transparência no Serviço Público |
| Manutenção do Pagamento a Inativos | 25 | X | | | | X | 13.804.000,00 | 13.620.917,73 | Aposentadorias garantidas |
| Manutenção do Pagamento a Pensionistas | 25 | X | | | | X | 1.109.600,00 | 1.106.437,03 | Pensões garantidas |
| Manutenção de Benefícios da Previdência Social | 25 | X | | | | X | 340.000,00 | 24.376,44 | Benefícios Amparados |
| Manutenção das Atividades de Perícias Médicas | 25 | | X | | | X | 53.700,00 | 758,55 | Benefícios Amparados |
| Manutenção da Remuneração do Superintendente | 25 | | X | | | X | 126.337,00 | 119.353,48 | Obrigações |
| Contribuição ao Pasep | 25 | | X | | X | | 25.000,00 | 0,00 | Obrigações |
| Reserva Orçamentária do RPPS | 25 | | X | | X | | 10.099.293,74 | 0,00 | Reserva Previdenciária |
| TOTAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PREVIFOR | | | | | | | 26.670.373,35 | 15.650.651,79 | |

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E NA LOA
EXERCÍCIO DE 2020

| AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LOA | % PPA | PRIORITÁRIA | | REALIZAÇÃO | | | VALOR | | POPULAÇÃO ATENDIDA |
|---------------------------------------|-------|-------------|-----|------------|-----|---------|----------------|-----------------|----------------------|
| | | SIM | NÃO | SIM | NÃO | PARCIAL | PREVISTO (R\$) | REALIZADO (R\$) | |
| Aperfeiçoamento Administrativo S. | 25 | X | | | | X | 100.000,00 | 33.965,80 | Servidores/População |
| Aquisição Veículos e/ou Acessórios | 25 | X | | | X | | 100.000,00 | 0,00 | |
| Remuneração dos Diretores | 25 | | X | X | | | 203.099,81 | 219.906,46 | Diretores |
| Remuneração Servidores Adm. | 25 | | X | | | X | 1.978.463,71 | 1.849.560,08 | Servidores |
| Serviços Administrativos | 25 | | X | X | | | 931.400,00 | 1.387.746,67 | Servidores/População |
| Vale Alimentação dos Servidores | 25 | | X | | | X | 648.000,00 | 573.504,88 | Servidores |
| Atividades Publicações/Divulgações | 25 | | X | | X | | 150.000,00 | 0,00 | |



Município de Formiga
Estado de Minas Gerais

Prestação de Contas Anual – 2020

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----|---|---|---|---|---|--------------|--------------|----------------------|
| Manutenção da Cantina | 25 | | X | | | X | 68.400,00 | 59.237,29 | Servidores |
| Manutenção/Conservação Veículos | 25 | | X | | | X | 540.100,00 | 399.325,89 | Servidores/População |
| Auxílio Funeral | 25 | | X | X | | | 1.000,00 | 1.045,00 | Família de servidor |
| Remuneração dos Estagiários | 25 | | X | | X | | 2.100,00 | 0,00 | |
| Prot./Prevenção Trabalho Acidente | 25 | | X | | | X | 62.000,00 | 45.910,58 | Servidores |
| Ampliação/Expansão/Tratamento | 25 | X | | | | X | 285.000,00 | 163.504,12 | Toda População |
| Aquisição Laboratório Equipamento | 25 | X | | | | X | 45.000,00 | 1.300,00 | Toda População |
| Construção do Leito de Secagem | 25 | X | | X | | | 0,00 | 132.813,79 | Toda População |
| Construção Adutora Água Bruta | 25 | X | | | X | | 1.000,00 | 0,00 | |
| Manutenção Setor de Água/Pessoal | 25 | | X | | | X | 3.057.222,04 | 2.561.532,54 | Servidores |
| Manutenção do Setor de Água | 25 | | X | X | | | 336.000,00 | 546.152,52 | Toda População |
| Manutenção Laboratório Atividades | 25 | | X | | | X | 43.000,00 | 17.995,81 | Toda População |
| Aquisição Tubos e Conexões | 25 | | X | | | X | 340.000,00 | 124.213,70 | Toda População |
| Reforma de Construções | 25 | | X | X | | | 49.000,00 | 126.538,01 | Toda População |
| Manutenção Bombas/Motobombas | 25 | | X | X | | | 85.000,00 | 86.271,31 | Toda População |
| Energia Elétrica | 25 | | X | X | | | 3.000.000,00 | 3.622.955,71 | Toda População |
| Aquisição de Produtos Químicos | 25 | | X | | | X | 265.000,00 | 201.727,00 | Toda População |
| Manutenção Parte Elétrica | 25 | | X | X | | | 75.100,00 | 77.104,77 | Toda População |
| Perfuração de Poços Artesianos | 25 | | X | | | X | 100.000,00 | 19.845,28 | Parte População |
| Coleta de Esgoto Sanitário | 25 | X | | | | X | 200.000,00 | 36.900,00 | Parte População |
| Manutenção Esgoto/Pessoal Setor | 25 | | X | | | X | 1.951.218,44 | 1.574.806,02 | Servidores |
| Manutenção do Setor Esgoto | 25 | | X | | | X | 119.000,00 | 48.328,00 | Toda População |
| Tubos Cerâmicos/PVC/Conexões | 25 | | X | | | X | 140.000,00 | 115.568,10 | Toda População |
| Dia Mundial da Água | 25 | | X | | | X | 10.000,00 | 1.800,00 | Toda População |
| Destinação Final de Resíduos | 25 | | X | | | X | 4.000,00 | 3.510,00 | Toda População |
| Programa Vida Nova Rio Formiga | 25 | | X | | X | | 169.136,00 | 0,00 | |
| Proteção Nascentes Rios/Lagos | 25 | | X | | X | | 2.000,00 | 0,00 | |
| Manutenção de Ruas e Avenidas | 25 | | X | | | X | 161.000,00 | 160.231,97 | Toda população |



| | | | | | | | | | |
|---|----|--|---|--|--|---|----------------------|----------------------|------------|
| Contribuição ao Pasep | 25 | | X | | | X | 153.760,00 | 138.627,25 | Servidores |
| TOTAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE | | | | | | | 15.376.000,00 | 14.331.928,55 | |

| AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E NA LDO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | |
|---|-------------|-----|------------|-----|---------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO | PRIORITÁRIA | | REALIZAÇÃO | | | VALOR | | % População atendida |
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO | PARCIAL | PREVISTO (R\$) | REALIZADO (R\$) | |
| Despesas decorrentes Sentenças Judiciais | | X | | X | | 2.000,00 | 0,00 | 25 |
| Manutenção com pessoal - Vereadores | | X | | | X | 1.029.518,00 | 1.099.622,61 | 25 |
| Manutenção com viagens e capacitação - Vereadores | | X | | | X | 99.000,00 | 45.348,55 | 25 |
| Homenagens, solenidades, recepções e festividades | | X | | | X | 65.700,00 | 15.195,20 | 25 |
| Manutenção com pessoal - Servidores/Terceirizados | | X | X | | | 2.144.201,00 | 2.150.308,46 | 25 |
| Manutenção com viagens e capacitação - Servidores | | X | | | X | 50.500,00 | 23.213,57 | 25 |
| Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga | | X | | | X | 677.050,00 | 339.233,36 | 25 |
| Divulgação Oficial e Publicidade | | X | | | X | 225.100,00 | 39.567,53 | 25 |
| Manutenção com pessoal - Assessores Parlamentares | | X | X | | | 412.608,00 | 416.518,51 | 25 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente | | X | | | X | 162.323,00 | 33.957,96 | 25 |
| Construção, reforma e/ou ampliação da Câmara | | X | | X | | 600.000,00 | 0,00 | 25 |
| Programa Jovem Aprendiz Câmara | | X | | | X | 38.000,00 | 23.556,59 | 25 |
| Manutenção do Pagamento de Estagiários | | X | | | X | 80.000,00 | 71.367,33 | 25 |
| Manutenção de Convênio c/ a SSPMG | | X | | | X | 0,00 | 750,00 | 25 |
| TOTAL CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | 5.586.000,00 | 4.258.639,67 | |

Comentários:

Prefeitura Municipal de Formiga → As Ações executadas pela Prefeitura Municipal no exercício de 2020, definidas como prioritárias na LDO, foram voltadas para área de Saúde e Obras, os quais podem destacar: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde – PABFIXO e para Programa de Atendimento Especializado – SAÚDE; e também investimentos com Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas, dentre outros.



Instituto de Previdência - PREVIFOR → As ações executadas pelo Instituto de Previdência no exercício de 2020 foram predominantemente voltadas à manutenção dos pagamentos de aposentadorias e pensões.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto → As ações executadas pela entidade no exercício de 2020 foram voltadas à manutenção das atividades e, também alguns investimentos.

Câmara Municipal de Formiga → As ações executadas pela Câmara no EXERCÍCIO DE 2020 foram voltadas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Legislativo.

3.2. Metas de Receita, Despesa e Resultado Primário

Demonstra-se no quadro a seguir a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário do exercício de 2020, estabelecidas na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF:

Quadro 2

| AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDAS NA LDO EXERCÍCIO DE 2020 | | |
|---|---------------------------|---------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | META ESTABELECIDADA (R\$) | REALIZADA (R\$) |
| Receita Corrente /Capital | 201.274.339,00 | 236.362.751,65 |
| (-) Aplicações Financeiras | 8.901.082,19 | 249.015,50 |
| (-) Operações de Crédito | 15.316.440,97 | 3.253.592,63 |
| (-) Receitas de Alienação de Ativos | 0,00 | 431.000,00 |
| (-) Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA FISCAL (I) | 177.056.815,84 | 232.429.143,52 |
| Despesa Corrente/ Capital/Reserva | 201.395.061,80 | 227.193.428,58 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | 1.028.197,74 | 1.101.565,85 |
| (-) Amortização da Dívida | 1.755.000,04 | 2.236.233,48 |
| (-) Concessão de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Títulos de Capital já integralizados | 0,00 | 0,00 |
| = DESPESA FISCAL (II) | 198.611.864,02 | 223.855.629,25 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (I - II) | (21.555.048,18) | 8.573.514,27 |

A LDO estabeleceu como meta de resultado primário o valor de - R\$ 21.555.048,18 (Vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos negativos) para ser alcançado no decorrer do exercício de 2020.



Ao final do exercício, o resultado apurado foi de R\$ 8.573.514,27 (Oito milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), tendo sido obtido um valor superior a meta prevista na LDO, o que demonstra o empenho da administração municipal em cumprir as suas metas e em honrar seus compromissos.

3.3. Metas de Resultado Nominal

Demonstra-se no quadro a seguir a apuração do Resultado Nominal alcançado no exercício de 2020, comparando-o com a meta estabelecida na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF:

Quadro 3

| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ALCANÇADO E DA META ESTABELECIDA NA LDO | | | |
|---|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | Realizado em 2019 -RPPS | Previsão para 2020 + RPPS | Realizado em 2020 -RPPS |
| Dívida Fundada | 9.446.111,37 | 9.849.941,92 | 12.223.999,95 |
| = Dívida Consolidada | 9.446.111,37 | 9.849.941,92 | 12.223.999,95 |
| (-) Total do Ativo Disponível (caixa, bancos e aplicações financeiras)* | 18.101.765,67 | 108.796.023,04 | 20.580.728,76 |
| (-) Haveres Financeiros (devedores diversos) | 14.208,72 | 179.641,72 | 145.300,59 |
| (+) Restos a Pagar Processados* | 13.883.292,29 | 0,00 | 4.536.033,55 |
| = Dívida Consolidada Líquida | 5.213.429,27 | -98.946.081,12 | 3.965.995,85 |
| (+) Receitas de Privatizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Passivos Reconhecidos (parcelamento de dívida: INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Fiscal Líquida | 5.213.429,27 | -98.946.081,12 | 3.965.995,85 |
| | RESULTADO NOMINAL | -627.069,82 | -1.247.433,42 |

O Resultado Nominal do exercício de 2020 corresponde à variação entre a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2020 e a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2019, sendo desejável a obtenção de um resultado negativo que demonstra um decréscimo da dívida em relação ao ano anterior.

As metas de resultado nominal foram estabelecidas na LDO observando-se as instruções e modelos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Secretaria do Tesouro Nacional. Não há registro de precatórios na dívida consolidada, visto que o município se comprometeu a efetuar os pagamentos que foram incluídos no Orçamento durante a execução.



A Dívida Consolidada Líquida apresentou uma redução de R\$ 3.965.995,85 (Três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em relação ao saldo apurado em 31/12/2019. A diminuição da Dívida Consolidada Líquida deve-se ao aumento das disponibilidades de caixa.

4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária

A LOA configurou-se em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procurou-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

4.1. Elaboração do Orçamento

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2020 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas e demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da **Lei n.º 5478 27 de Dezembro de 2019**.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Consagrando os princípios da democracia e da transparência, foi assegurada à população a participação nos trabalhos de elaboração do orçamento, quando da realização de audiência pública, a qual foi realizada no dia 19 de novembro de 2020, na sede da Câmara Municipal de Formiga. Pelo motivo da pandemia do Covid19 que estamos enfrentando, a transmissão foi realizada por meio da internet e a participação popular foi online.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão do repasse do ICMS e do FPM;
- A expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- A projeção das receitas de transferências de outros entes;
- A legislação vigente.



A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- A receita estimada;
- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;

- A fixação da Reserva de Contingência, conforme estabelecido na LDO;
- A fixação da Reserva Orçamentária do RPPS, conforme estabelecido na LDO;
- A legislação vigente.

A receita do Município foi, portanto, estimada em R\$ 214.362.000,00 (Duzentos e quatorze milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 4

| LEI ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | |
| RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA | VALOR (R\$) | DESPESA FIXADA POR CATEGORIA | VALOR (R\$) |
| Receitas Correntes | 208.770.238,91 | Despesas Correntes | 174.961.559,02 |
| Receitas de Capital | 19.322.348,69 | Despesas de Capital | 27.853.079,05 |
| Deduções para o FUNDEB | -13.730.587,60 | Reserva de Contingência | 167.468,19 |
| | | Reserva Orçamentária - RPPS | 11.379.893,74 |
| TOTAL | 214.362.000,00 | TOTAL | 214.362.000,00 |

Nota: Incluídas as receitas e despesas intra-orçamentárias.

4.2. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de buscar o equilíbrio das contas públicas.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de



recursos e com base nele estabeleceu-se o cronograma de desembolso (pagamento dos empenhos), ou seja, primou-se por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentou-se para quaisquer mudanças que de alguma forma poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2020.

Nestes aspectos a programação financeira – Receita foi elaborada mensalmente com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita;
- Nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;
- Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2020;
- Nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas;
- Na experiência e no bom senso.

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, vale alimentação, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas, convênios, dentre outros;
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2020;
- Informações do setor de pessoal da entidade;
- Informações oriundas das receitas vinculadas estimadas;
- Indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas;
- Indicação das reservas técnicas;
- Informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a Câmara Municipal de Formiga.
- Previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores;
- Experiência e bom senso.

4.3. Balanço Orçamentário

Por meio do Balanço Orçamentário pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

Quadro 5



| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | |
| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
| TÍTULOS | ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) | TÍTULOS | FIXAÇÃO (R\$) | EXECUÇÃO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) |
| Receitas Correntes | 208.770.338,91 | 242.803.069,24 | 34.032.730,33 | Créd. Orçamentários Suplementares e Especiais | 260.536.344,90 | 227.193.428,58 | 33.342.916,32 |
| Receitas de Capital | 19.322.348,69 | 8.228.067,28 | -11.094.281,41 | | | | |
| Deduções de receitas | -13.730.687,60 | -14.684.912,49 | 954.224,89 | Créditos Extraordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | |
| Soma | 214.362.000,00 | 236.346.224,03 | 21.984.224,03 | Soma | 260.536.344,90 | 227.193.428,58 | 33.342.916,32 |
| Déficit | 46.174.344,90 | | | Superávit | | 9.152.795,45 | -9.152.795,45 |
| Total | 260.536.344,90 | 236.346.224,03 | -24.190.120,87 | Total | 260.536.344,90 | 236.346.224,03 | 24.190.120,87 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O valor da receita orçada/atualizada para o exercício de 2020 foi de R\$ 214.362.000,00 (Duzentos e quatorze milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais) e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de R\$ 236.346.224,03 (Duzentos e trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos) ocorrendo um superávit na arrecadação no valor de R\$ 21.984.224,03 (Vinte e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos).

O superávit apresentado na coluna execução das despesas demonstra que a Administração Municipal está mantendo o equilíbrio das contas públicas, comprovando que os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios. Nosso objetivo é implantar novas formas de planejamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio das contas, sem prejuízo dos investimentos necessários nas áreas de atuação do Município, visando desta forma atender plenamente o §1º do art. 1º da LRF.

Importante destacar que o Balanço orçamentário acima apresentado é consolidado. Considerando apenas a Entidade Prefeitura, como veremos no item 8 deste relatório, foram inscritos restos a pagar, sem a devida disponibilidade de caixa, contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.4. Créditos adicionais

4.4.1. Créditos suplementares

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art.



167, inciso V, da Constituição da República e respeitaram o limite autorizado na LOA e em leis especiais.

Os créditos suplementares abertos através da autorização contida na Lei Orçamentária atingiram o valor de R\$ 92.275.294,35 (Noventa e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Quadro 6

| APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO – 2020 | |
|---|--------------------------|
| Lei Orçamentária de 2019 | R\$ 214.362.000,00 |
| (X) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária | 20% |
| (=) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária | R\$ 42.872.400,00 |
| (X) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados após Autorização Legislativa | 52% |
| (=) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados após Autorização Legislativa | R\$ 111.468.240,00 |
| (+) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados após Autorização | R\$ 92.275.294,35 |
| (=) Diferença a Maior ou a Menor | R\$ 19.192.945,65 |

A Lei Orçamentária Anual nº. 5478 de 27 de Dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, em seu artigo 4º, inciso I, autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% do montante do orçamento previsto.

Durante a execução orçamentária, através de prévia autorização legislativa, ficou autorizado o Poder Executivo, através da Lei nº. 5540, de 29 de Julho de 2020, e nos termos da Lei Federal nº. 4320/64, a alterar a redação dos instrumentos de planejamento no tocante à abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (Quarenta por cento) do montante previsto na Lei. Em 09 de Dezembro de 2020, com prévia autorização legislativa, ficou autorizado o Poder Executivo, abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) do montante do orçamento previsto, através da Lei nº. 5572 de dezembro de 2020.

No decorrer do exercício de 2020, foram abertos créditos suplementares no montante de R\$ 92.275.294,35, sendo:

| | |
|----------------------|----------------------|
| Prefeitura Municipal | 84.127.694,35 |
| Previfor | 4.379.500,00 |
| SAAE | 3.595.100,00 |
| Câmara Municipal | 173.000,00 |
| TOTAL | 92.275.294,35 |

4.4.2. Créditos especiais

Para a abertura dos Créditos Especiais foram observados, os requisitos do art. 40 da Lei nº 4.320/64, do art. 167, inciso V, da Constituição da República, dos arts. 15, 16, 17 e 45 da LRF e a existência de prévia autorização legislativa.



Foram abertos créditos especiais no orçamento de 2020 no montante de R\$ 9.727.073,02 (Nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, setenta e três reais e dois centavos):

Quadro 7

| CRÉDITOS ESPECIAIS (LEIS ESPECÍFICAS) ABERTOS NO EXERCÍCIO – 2020 | |
|--|------------------|
| Total dos Créditos Especiais Abertos no Exercício | R\$ 9.727.073,02 |

4.4.3. Outras Leis – Leis Específicas

Foram abertos créditos suplementares, autorizados através de leis específicas no montante de R\$ 3.590.555,71 (Três milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Quadro 8

| APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES (LEIS ESPECÍFICAS) ABERTOS EXERCÍCIO – 2020 | |
|---|------------------|
| Total dos Créditos Suplementares (Leis Específicas) Autorizados | R\$ 3.590.555,71 |

4.4.4. Créditos extraordinários

Não ocorreu nenhum fato que provocasse a abertura de decretos por Créditos Extraordinários. Por esse motivo, não houve a necessidade de utilização deste recurso, provocado por causa imprevisível e urgente para abertura de decretos por Créditos Extraordinários.

4.4.5. Excesso de arrecadação utilizado para a abertura de créditos adicionais

Quadro 9

| APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – EXERCÍCIO DE 2020 | |
|--|--------------------|
| Receita Arrecadada | R\$ 236.346.224,03 |
| (-) Receita Prevista na LOA | R\$ 214.362.000,00 |
| (=) Superávit de Arrecadação | R\$ 21.984.224,03 |

Foram abertos créditos sendo utilizado como fonte o excesso de arrecadação, incluindo neste, os convênios e repasses do COVID, no montante de R\$ 44.726.125,86 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo:

| | |
|----------------------|----------------------|
| Prefeitura Municipal | 44.726.125,86 |
| Previfor | 0,00 |
| SAAE | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 |
| TOTAL | 44.726.125,86 |



Considerando apenas a entidade Prefeitura Municipal, o excesso de arrecadação foi insuficiente para cobrir as despesas abertas por decretos usados como fonte o excesso de arrecadação. Diante disso, no final do exercício de 2020 o município procedeu ao cancelamento de dotações orçamentárias, através do decreto 8612 de 31/12/2020, no valor de R\$ 7.809.026,44 (Sete milhões, oitocentos e nove mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

4.4.6. Superávit financeiro utilizado para a abertura de créditos adicionais

Quadro 10

| SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXERCÍCIO DE 2020 | |
|--|-------------------------|
| Prefeitura Municipal | R\$ 8.710.785,49 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE | R\$ 1.191.000,00 |
| TOTAL | R\$ 9.901.785,49 |

Conforme demonstrado no quadro 10, foram abertos créditos adicionais no orçamento de 2020 no montante de R\$ 9.901.785,49 (Nove milhões, novecentos e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro.

O parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que **os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso**. Assim o município abriu créditos adicionais utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro com recursos vinculados.

4.5. Análise do comportamento da receita arrecadada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Promoveu-se uma análise horizontal e vertical da receita orçamentária arrecadada nos últimos três anos, conforme a seguir:

Quadro 11

| COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 e 2020 | | | | | | | | |
|--|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------|---------------|
| EXERCÍCIOS | 2018 | | 2019 | | | 2020 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Arrecadação (R\$) | AV (%) | Arrecadação (R\$) | AH (%) | AV (%) | Arrecadação (R\$) | AH (%) | AV (%) |
| Receitas Correntes | 162.551.100,56 | 97,95 | 182.874.123,95 | 12,50 | 96,87 | 228.118.156,75 | 24,74 | 96,52 |
| Receitas de Capital | 3.394.036,40 | 2,05 | 5.908.904,67 | 74,10 | 3,13 | 8.228.067,28 | 39,25 | 3,48 |
| TOTAL | 165.945.136,96 | 100,00 | 188.783.028,62 | 13,76 | 100,00 | 236.346.224,03 | 25,19 | 100,00 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Numa análise vertical, constatou-se que as Receitas Correntes participaram com 96,52% (Noventa e seis inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) das receitas orçamentárias, cabendo às Receitas de Capital o percentual de 3,48% (Três inteiros e quarenta e oito décimos por cento).



Na análise horizontal, percebe-se a partir do quadro acima que as Receitas Correntes apresentaram um crescimento da ordem de 24,74% (Vinte e quatro inteiros e setenta e quatro décimos por cento), enquanto que as Receitas de Capital apresentaram um acréscimo de 39,25% (Trinta e nove inteiros e vinte e cinco décimos por cento).

Esclarece-se que tal fato se deve à cobrança efetiva da receita própria, que superou a expectativa de receitas para o município e também aos repasses do Estado e União maior que o previsto, destacando os repasses para cobrir despesas com o Covid 19, que contribuíram para essa evolução.

Quanto às Receitas de Capital, houve um crescimento substancial. Tal fato se deve ao bom relacionamento do Governo Municipal com os Governos Estadual e Federal, que transferiram recursos através de diversos convênios para o município, dentre eles os recursos do Covid 19.

4.6. Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Elaborou-se também uma análise horizontal e vertical na despesa orçamentária realizada nos últimos três anos, conforme a seguir:

Quadro 12

| COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---------------|-----------------------|-------------|---------------|-----------------------|--------------|---------------|
| EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 e 2020 | | | | | | | | |
| EXERCÍCIOS | 2018 | | 2019 | | | 2020 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Realizada (R\$) | AV (%) | Realizada (R\$) | AH (%) | AV (%) | Realizada (R\$) | AH (%) | AV (%) |
| Despesa Corrente | 151.293.316,10 | 95,62 | 160.213.487,55 | 5,90 | 93,55 | 211.837.056,10 | 32,22 | 93,24 |
| Despesa de Capital | 6.934.878,82 | 4,38 | 11.047.672,10 | 59,31 | 6,45 | 15.356.372,48 | 39,00 | 6,76 |
| TOTAL | 158.228.194,92 | 100,00 | 171.261.159,65 | 8,24 | 100,00 | 227.193.428,58 | 32,66 | 100,00 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Diante do demonstrado, nota-se que no exercício de 2020 os gastos com investimentos aumentaram em relação ao exercício anterior em função dos projetos que foram executados e em execução, tais como, obras de pavimentação de ruas e avenidas.

Quanto às despesas com custeio, percebe-se que os gastos aumentaram no Exercício de 2020 em relação aos exercícios anteriores, visto que as despesas com o custeio da máquina pública cresceram em decorrência das despesas com o enfrentamento do Covid 19.

A administração municipal realizou ações, visando o desenvolvimento do nosso município, possibilitando melhorias na manutenção dos serviços prestados nas áreas de educação, saúde, obras e instalações e preservação do patrimônio público.



4.7. Reserva de Contingência

A LOA do exercício de 2020 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida no Art. 16 da LDO, a qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Como não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, a reserva de contingência foi utilizada, através do decreto 8534 de 20 de Novembro de 2020, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

5.1 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorridos no exercício de 2020 conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2020 assim pode ser demonstrada:

Quadro 13

| BALANÇO FINANCEIRO | | | |
|---|-----------------------|--|-----------------------|
| EXERCÍCIO 2020 | | | |
| INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
| (R\$) | | (R\$) | |
| Orçamentários | 236.346.224,03 | Orçamentários | 227.193.428,58 |
| Extra orçamentários | 35.648.367,51 | Transferências Financeiras Concedidas | 6.948.176,07 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 6.948.176,07 | Interferências Financeiras | 2.992.547,58 |
| Interferências Financeiras | 10.523.685,21 | Extra-orçamentários | 39.908.504,97 |
| Disponível no Período Anterior | 132.518.145,98 | Disponível para o Período Seguinte | 144.941.941,60 |
| TOTAL | 421.984.598,80 | TOTAL | 421.984.598,80 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- As receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;



- Os recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas, sendo que os saldos não aplicados mantiveram-se na conta bancária vinculada para ser aplicado no exercício seguinte, conforme determina o parágrafo único, do art. 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- As aplicações financeiras foram realizadas em bancos oficiais, conforme determina o § 3º, art. 164, da Constituição Federal; As aplicações financeiras do Instituto de Previdência foram aplicadas em mercado financeiro e de capital brasileiro em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 3.922 de 25/11/2010 e suas alterações), e os rendimentos foram registrados como receita orçamentária;
- Os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas;
- As despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31/12/2020 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extra-orçamentária;

5.2 Acompanhamento da Receita e Despesa

Apresenta-se a seguir a programação das metas mensais de arrecadação e sua realização em 2020.

Quadro 14

| METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - 2020 | | |
|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Meses | Receitas Previstas (R\$) | Receitas Arrecadadas (R\$) |
| Janeiro | 21.894.757,03 | 19.726.738,78 |
| Fevereiro | 18.143.527,33 | 19.009.391,97 |
| Março | 18.303.848,61 | 19.815.223,01 |
| Abril | 17.193.295,85 | 15.139.229,04 |
| Maiο | 16.698.722,24 | 16.458.155,82 |
| Junho | 16.132.066,17 | 21.963.469,48 |
| Julho | 20.170.085,95 | 26.533.657,19 |
| Agosto | 17.231.700,95 | 20.509.087,92 |
| Setembro | 15.660.275,74 | 18.698.018,77 |
| Outubro | 16.231.806,26 | 16.757.283,00 |
| Novembro | 15.642.767,48 | 16.347.799,67 |
| Dezembro | 21.059.146,39 | 25.388.169,38 |
| TOTAL | 214.362.000,00 | 236.346.224,03 |

Abaixo apresenta-se o Cronograma Mensal de desembolso (previsto e realizado) em 2020.



Quadro 15

| CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020 | | |
|--|--------------------------|---------------------------|
| Meses | Despesas Previstas (R\$) | Despesas Empenhadas (R\$) |
| Janeiro | 17.216.924,79 | 43.151.148,68 |
| Fevereiro | 16.776.961,76 | 17.864.121,57 |
| Março | 16.828.881,09 | 15.273.501,63 |
| Abril | 16.603.368,19 | 15.431.330,15 |
| Maiο | 17.375.180,40 | 24.726.679,22 |
| Junho | 16.325.809,45 | 18.058.169,92 |
| Julho | 21.475.993,17 | 16.481.472,34 |
| Agosto | 16.838.365,90 | 14.872.450,19 |
| Setembro | 16.509.310,44 | 14.602.714,10 |
| Outubro | 16.056.317,03 | 16.186.196,53 |
| Novembro | 16.474.071,84 | 17.363.654,43 |
| Dezembro | 25.880.815,94 | 13.181.989,82 |
| TOTAL | 214.362.000,00 | 227.193.428,58 |

6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, assim pode ser demonstrado o patrimônio do Município nos exercícios de 2019 e 2020:

6.1. Comparativo do Balanço Patrimonial

Quadro 16

| COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| EXERCÍCIOS DE 2019 e 2020 | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| TÍTULOS | 2019 (R\$) | 2020 (R\$) | TÍTULOS | 2019 (R\$) | 2020 (R\$) |
| Financeiro | 132.692.706,70 | 142.106.000,24 | Financeiro | 16.895.023,02 | 9.334.687,54 |
| Permanente | 155.005.855,31 | 157.127.228,02 | Permanente | 113.633.990,27 | 129.154.212,11 |
| Soma do Ativo Real | 287.698.562,01 | 299.233.228,26 | Soma do Passivo Real | 130.529.013,29 | 138.488.899,65 |
| Passivo Real a Desc. | - | - | Ativo Real Líquido | 157.169.548,72 | 160.744.328,61 |
| Compensado | - | - | Compensado | - | - |
| TOTAL | 287.698.562,01 | 299.233.228,26 | TOTAL | 287.698.562,01 | 299.233.228,26 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas das disponibilidades de bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido.



Os saldos iniciais das contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Ativo Financeiro

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2020, pela comissão constituída através da portaria 4147 de 31 de agosto de 2020.
- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2020.
- Devedores Diversos - o saldo de devedores diversos confere com os créditos do Município com terceiros de curto prazo.

Ativo Permanente

- Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial - os saldos dos Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2020, apresentados pelo setor de patrimônio, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados.
- Almoxarifado → o saldo dos bens em Almoxarifado confere com o Inventário dos bens em estoque de 31/12/2020 e o Balancete expedido pelo Setor de Almoxarifado. Para evitar quaisquer tipos de desvios é mantido de forma eficiente o controle de entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física. As instalações dos almoxarifados estão em estado regular de conservação, podendo nelas serem armazenados os estoques.
- Dívida Ativa Tributária → o saldo da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente. Constatou-se que existe sistema de cobrança administrativa e judicial, e que o cadastro de contribuinte está sendo atualizado.
- Ações → o saldo das Ações confere com os registros.

Passivo Financeiro

- Restos a pagar de 2020 → os valores demonstrados no Balanço Patrimonial e no Memorial de Restos a Pagar, estão em igualdade de valores.



- Restos a Pagar de exercícios anteriores → os saldos dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores conferem com as respectivas notas de empenhos a pagar.
- Consignações → os saldos dos depósitos em consignações conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo.

Passivo Permanente

- Dívida Fundada Interna → a dívida consolidada ou fundada registrou o valor de R\$ 12.223.999,95 (Doze milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) relativo ao saldo dos empréstimos (Operações de Crédito), e parcelamentos (PREVIFOR), que conferem com as Certidões e Declarações expedidas pelas entidades credoras.
- Provisão Matemática Previdenciária → registrou o valor de R\$ 116.930.212,16 que confere com a Avaliação do Cálculo Atuarial elaborado em 21 de julho de 2020.

Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do Ativo Real e a soma do Passivo Real. Quando a diferença é positiva apura-se o Ativo Real Líquido, caso contrário apura-se o Passivo Real a Descoberto.

Em 2020, apurou-se um Ativo Real Líquido de R\$ 164.676.838,17 (Cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

6.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

Quadro 17

| Demonstração das Variações Patrimoniais | |
|--|---------------------|
| Variações Patrimoniais Quantitativas | |
| Variações Patrimoniais Aumentativas | 281.215.169,44 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas | 276.661.675,03 |
| Resultado Patrimonial do Período | 4.553.494,41 |
| Variações Patrimoniais Qualitativas | |
| Incorporação de ativo | 10.875.199,71 |
| Desincorporação de passivo | 2.236.233,48 |
| Incorporação de passivo | 3.253.592,63 |
| Desincorporação de ativo | 431.000,00 |



Variações Patrimoniais Quantitativas

A Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, durante o exercício, aumentativas ou diminutivas, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício que pode ser deficitário ou superavitário.

As Variações Patrimoniais Aumentativas são aquelas variações que aumentam o patrimônio líquido e as Variações Patrimoniais Diminutivas são aquelas que diminuem o patrimônio líquido.

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Em 2020, apurou-se um superávit de R\$ 4.553.494,41 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Variações Patrimoniais Qualitativas

As variações qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais. Correspondem à materialização dos fenômenos permutativos patrimoniais.

6.3. Demonstração da Dívida Fundada Interna

Quadro 18

| DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | |
| TÍTULOS | Saldo Anterior | Emissão (+) | Atualização(+) | Resgate (-) | Cancelamento(-) | Saldo Atual |
| Por Contratos | 9.446.111,37 | 5.371.270,34 | 72.811,04 | 2.236.233,48 | 429.959,32 | 12.223.999,95 |
| Por Títulos | | | | | | |
| Total Geral | 9.446.111,37 | 5.371.270,34 | 72.811,04 | 2.236.233,48 | 429.959,32 | 12.223.999,95 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta, inclusive as dívidas entre entidades da mesma esfera governamental.

Este quadro demonstra a dívida de longo prazo, ou seja, a dívida com prazo de pagamento superior a 12 meses. Todas as obrigações de longo prazo (empréstimos, financiamentos e parcelamentos) estão demonstradas na Dívida Fundada.

- O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior.



- O valor da amortização (resgate) apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com a despesa contabilizada nos elementos de despesa: 4.6.90.71 e 4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.
- O valor de atualização refere-se a: correção de ajuste pelo Banco do Brasil e pela Previfor.
- Os cancelamentos de saldo da dívida fundada, no valor de **R\$ 429.959,32** refere-se a:
 - **R\$ 349.791,12** = Cancelado saldo residual do Acordo CADPREV 00967/2015 referente ao parcelamento de débitos com a PREVIFOR, tendo em vista que a dívida foi totalmente quitada em 2020, conforme Decreto 8610 de 31 de dezembro de 2020;
 - **R\$ 17.044,60** = Cancelado valor da operação de Crédito da Dívida Fundada Interna junto a Caixa Econômica federal, contrato n° 2603.1.0248556-52/08 – Lei Municipal n° 4.036 de 08/02/2008, tendo em vista deflação através do indexador deflacionário CCFGTS, conforme Decreto 8610 de 31 de dezembro de 2020;
 - **R\$ 2.025,59** = Cancelado valor da operação de crédito da Dívida Fundada Interna junto ao BDMG referente ao contrato n° 240348, conforme Lei Municipal de n° 5631 de 27/12/2018, tendo em vista deflação através do indicador deflacionário IGPM, conforme Decreto 8610 de 31 de dezembro de 2020;
 - **R\$ 61.098,01** = Cancelado valor do parcelamento de débitos referente a Contribuição Previdenciária-INSS, conforme Lei 5538 de 16/07/2020 / Lei 5568 de 26/11/2020 onde altera redação e Processo n° 10680.792.190/2020-81, junto a Receita Federal do Brasil, tendo em vista deflação através do indicador deflacionário SELIC, conforme Decreto 8610 de 31 de dezembro de 2020.

6.4. Limites da Dívida

Quadro 19

| APURAÇÃO DOS LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | |
|--|----------------|----------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | |
| TÍTULOS | 2019 (R\$) | 2020 (R\$) |
| Dívida Consolidada Líquida (A) | 5.213.429,27 | 5.055.078,56 |
| Receita Corrente Líquida (B) | 168.683.872,33 | 211.666.408,91 |
| Comprometimento da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida (A / B) | 0,03 | 0,02 |
| Limite de máximo de endividamento (1,2 ou o índice apurado conforme artigos 3º e 4º da Resolução 40/01 do Senado Federal e suas alterações.) | | |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.



No exercício de 2019 a Dívida Consolidada do Município correspondia a menos de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, mantendo-se abaixo deste fator, no exercício de 2020 estando, portanto, dentro dos limites permitidos pela Resolução 40, de 20/12/2001, do Senado Federal.

6.5. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 20

| DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE | | | | | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|------------------|----------------------|-------------------|---------------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | |
| TÍTULOS | Saldo Anterior | Inscrição | Restabelecimento | Baixa | Cancelamento | Saldo Final |
| Restos a Pagar | 15.859.541,55 | 6.813.028,47 | 0,00 | 13.894.150,77 | 289.695,94 | 8.488.723,31 |
| Depósitos e Consignações | 1.026.737,31 | 25.479.119,67 | 0,00 | 25.668.636,91 | 0,00 | 837.220,07 |
| Débitos de Tesouraria | | | | | | |
| Total Geral | 16.886.278,86 | 32.292.148,14 | 0,00 | 39.562.787,68 | 289.695,94 | 9.325.943,38 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações do Município de curto prazo (Restos a Pagar, Depósitos e Consignações e Outras Operações) estão demonstradas na Dívida Flutuante.

- O saldo anterior confere com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O cancelamento no valor de R\$ 289.695,94, refere-se ao cancelamento de restos a pagar do exercício financeiro de 2014 a 2019, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que foi empenhado em duplicidade, conforme Decreto 8098/2020:

- SE 03004 003/2019 no valor de R\$ 222,24;
- SE 03038 011/2019 no valor de R\$ 652,54;
- EO 012398/2019 no valor de R\$ 166,09;
- EO 012891/2019 no valor de R\$ 4.064,40.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que a empresa não tinha o material em estoque, conforme Decreto 8102/2020:

- EO 011072/2019 no valor de R\$ 35,00.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista a não entrega dos medicamentos, conforme Decreto 8116/2020:



- EO 02961/2019 no valor de R\$ 2.290,00 (parcial);
- EO 010861/2019 no valor de R\$ 731,00;
- EO 09831/2019 no valor de R\$ 0,02 (parcial);
- EO 05058/2019 no valor de R\$ 221,85 (parcial).

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista a não entrega de medicamentos, conforme Decreto 8130/2020:

- EO 09791/2019 no valor de R\$ 246,93;
- EO 012011/2019 no valor de R\$ 0,01 (parcial).

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista a não entrega dos medicamentos, conforme Decreto 8149/2020:

- EO 02962/2019 no valor de R\$ 2.290,00 (parcial);

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que foi empenhado em duplicidade, conforme decreto 8147/2020:

- EO 03324/2019 no valor de R\$ 29.940,00.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista a não entrega dos medicamentos, conforme decreto 8184/2020:

- EO 010863/2019 no valor de R\$ 4.888,60 (parcial).

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista a não entrega das mercadorias, conforme decreto 8198/2020:

- EO 011842/2019 no valor de R\$ 1.299,00;
- EO 011835/2019 no valor de R\$ 1.299,00.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista a não entrega das mercadorias, conforme decreto 8224/2020:

- EO 09951/2019 no valor de R\$ 11,20.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista a não entrega do material, conforme decreto 8232/2020:

- EO 012355/2019 no valor de R\$ 168,00;
- EO 02130/2019 no valor de R\$ 2.490,00.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que foi pago em duplicidade, conforme decreto 8243/2020:

- SE 03002 008/2019 no valor de R\$ 1.284,86;
- SE 3005 007/2019 no valor de R\$ 614,57;



- SE 3037 004/2019 no valor de R\$ 260,55.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que a despesa não será realizada, devido a rescisão unilateral, conforme decreto 8259/2020:

- EE 04975/2019 no valor de R\$ 74.733,29 (parcial).

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que a nota está em desacordo com o empenho, conforme decreto 8340/2020:

- EO 07248/2019 no valor de R\$ 738,70.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista itens cancelados, valores alterados e produtos sem estoque, conforme decreto 8367/2020:

- EO 011815/2019 no valor de R\$ 16,00;
- EO 010016/2019 no valor de R\$ 447,00;
- EO 07275/2019 no valor de R\$ 107,70;
- EO 09995/2019 no valor de R\$ 71,80;
- EO 07835/2019 no valor de R\$ 1.327,20;
- EO 010930/2019 no valor de R\$ 240,00;
- EO 05385/2019 no valor de R\$ 240,00;
- EO 011831/2019 no valor de R\$ 199,00.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que as despesas não serão realizadas na sua integralidade, conforme decreto 8382/2020:

- EO 09079/2018 no valor de R\$ 6.000,00 (parcial);
- SE 0442 006/2018 no valor de R\$ 50,00 (parcial).

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que foi substituído pelo RPV 133/2018, conforme decreto 8392/2020:

- EO 05351/2017 no valor de R\$ 1.340,00.

Cancelamento de restos a pagar, a pedido da secretaria de Gestão Ambiental, conforme decreto 8406/2020:

- EO 03366/2019 no valor de R\$ 360,00;
- EO 03920/2019 no valor de R\$ 4.140,00;
- EO 06361/2019 no valor de R\$ 3,60.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista a ação de cobrança através do EO 9284, conforme decreto 8432/2020:

- SE 0514 013/2014 no valor de R\$ 359,68;
- SE 0514 004/2014 no valor de R\$ 362,60;
- SE 0429 001/2015 no valor de R\$ 396,00;



- SE 0429 002/2015 no valor de R\$ 396,00;
- SE 0429 003/2015 no valor de R\$ 396,00;
- SE 0429 004/2015 no valor de R\$ 396,00;
- SE 0429 005/2015 no valor de R\$ 396,00;
- SE 0429 006/2015 no valor de R\$ 396,00;
- SE 0434 001/2015 no valor de R\$ 60,00;
- SE 0434 002/2015 no valor de R\$ 60,00;
- SE 0434 003/2015 no valor de R\$ 60,00;
- SE 0434 004/2015 no valor de R\$ 60,00;
- SE 0434 005/2015 no valor de R\$ 60,00;
- SE 0434 006/2015 no valor de R\$ 60,00;
- SE 0434 007/2015 no valor de R\$ 60,00;
- SE 0443 001/2015 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0443 002/2015 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0443 003/2015 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0443 004/2015 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0443 005/2015 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0443 006/2015 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0443 007/2015 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0443 008/2015 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0443 009/2015 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0443 010/2015 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0547 001/2015 no valor de R\$ 260,00;
- SE 0547 002/2015 no valor de R\$ 260,00;
- SE 0547 003/2015 no valor de R\$ 260,00;
- SE 0547 004/2015 no valor de R\$ 260,00;
- SE 02977 001/2015 no valor de R\$ 270,00;
- SE 02977 002/2015 no valor de R\$ 275,00;
- SE 02977 003/2015 no valor de R\$ 270,00;
- SE 02977 004/2015 no valor de R\$ 275,00;
- SE 02977 005/2015 no valor de R\$ 545,00;
- SE 02977 006/2015 no valor de R\$ 275,00;
- SE 02977 007/2015 no valor de R\$ 270,00;
- SE 02977 008/2015 no valor de R\$ 545,00;
- SE 02977 009/2015 no valor de R\$ 270,00;
- SE 02977 010/2015 no valor de R\$ 275,00;
- SE 02977 011/2015 no valor de R\$ 270,00;
- SE 02977 012/2015 no valor de R\$ 275,00;
- SE 06522 001/2015 no valor de R\$ 260,00;
- SE 06522 002/2015 no valor de R\$ 260,00;
- SE 06522 003/2015 no valor de R\$ 260,00;
- SE 06522 004/2015 no valor de R\$ 260,00;
- SE 06522 005/2015 no valor de R\$ 260,00;
- SE 09030 001/2015 no valor de R\$ 396,00;
- SE 09030 002/2015 no valor de R\$ 396,00;
- SE 09030 003/2015 no valor de R\$ 396,00;
- SE 09030 004/2015 no valor de R\$ 396,00;
- SE 09141 001/2015 no valor de R\$ 60,00;



- SE 09141 002/2015 no valor de R\$ 60,00;
- SE 09141 003/2015 no valor de R\$ 60,00;
- EO 014231/2015 no valor de R\$ 260,00;
- EO 014233/2015 no valor de R\$ 275,00;
- EO 014234/2015 no valor de R\$ 270,00;
- EO 014235/2015 no valor de R\$ 260,00;
- EO 014238/2015 no valor de R\$ 275,00;
- EO 014239/2015 no valor de R\$ 270,00;
- EO 014258/2015 no valor de R\$ 396,00;
- EO 014256/2015 no valor de R\$ 396,00;
- EO 014263/2015 no valor de R\$ 120,00;
- EO 014265/2015 no valor de R\$ 120,00;
- EO 014273/2015 no valor de R\$ 60,00;
- EO 014277/2015 no valor de R\$ 60,00;
- SE 0202 001/2016 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0202 002/2016 no valor de R\$ 120,00;
- SE 0230 001/2016 no valor de R\$ 396,00;
- SE 0230 002/2016 no valor de R\$ 396,00;
- SE 0277 001/2016 no valor de R\$ 260,00;
- SE 0277 002/2016 no valor de R\$ 260,00;
- SE 0277 004/2016 no valor de R\$ 260,00;
- SE 01954 003/2016 no valor de R\$ 545,00;

Cancelamento de restos a pagar, a pedido da secretaria de Obras e Trânsito, conforme decreto 8504/2020:

- EO 04820/2019 no valor de R\$ 54,60;
- EO 010056/2019 no valor de R\$ 1.696,00;
- EO 09759/2019 no valor de R\$ 7.200,00;
- EO 09757/2019 no valor de R\$ 1.272,00;
- EO 011980/2019 no valor de R\$ 145,00.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista o reequilíbrio de preços, conforme decreto 8553/2020:

- EO 011709/2019 no valor de R\$ 9,60.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista o decreto 8366/2020 de encerramento de exercício, conforme decreto 8589/2020:

- EO 07902/2019 no valor de R\$ 40,40;
- EO 07796/2019 no valor de R\$ 352,00;
- EO 011091/2019 no valor de R\$ 117,60;
- EO 09758/2019 no valor de R\$ 960,00;
- EO 011847/2019 no valor de R\$ 34,40.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que foi pago através dos EO 13349, EO 13353, EO 13324, conforme decreto 8609/2020:



- SE 0118 004/2015 no valor de R\$ 3.564,20;
- SE 0118 005/2015 no valor de R\$ 3.652,66;
- SE 0118 006/2015 no valor de R\$ 3.794,55;
- SE 0118 007/2015 no valor de R\$ 3.767,37;
- SE 0118 008/2015 no valor de R\$ 4.249,84;
- SE 0118 009/2015 no valor de R\$ 4.423,62;
- SE 0118 010/2015 no valor de R\$ 3.236,74;
- SE 0293 004/2015 no valor de R\$ 1.036,73;
- SE 0293 005/2015 no valor de R\$ 1.353,47;
- SE 0293 006/2015 no valor de R\$ 1.405,37;
- SE 0293 007/2015 no valor de R\$ 1.237,09;
- SE 0293 008/2015 no valor de R\$ 1.508,88;
- SE 0293 009/2015 no valor de R\$ 1.382,01;
- SE 0294 004/2015 no valor de R\$ 61,25;
- SE 0294 005/2015 no valor de R\$ 71,22;
- SE 0294 006/2015 no valor de R\$ 56,77;
- SE 0294 007/2015 no valor de R\$ 80,05;
- SE 0294 008/2015 no valor de R\$ 80,05;
- SE 0294 009/2015 no valor de R\$ 82,60;
- SE 0294 010/2015 no valor de R\$ 54,53;
- EO 012008/2015 no valor de R\$ 1.100,74;
- EO 014451/2015 no valor de R\$ 1.677,79;
- EO 014459/2015 no valor de R\$ 4.570,85;
- EO 014501/2015 no valor de R\$ 66,36;
- SE 0107 001/2016 no valor de R\$ 73,65;
- SE 0107 002/2016 no valor de R\$ 155,33;
- SE 0107 003/2016 no valor de R\$ 40,00;
- SE 0107 004/2016 no valor de R\$ 71,22;
- SE 0107 005/2016 no valor de R\$ 35,63;
- SE 0107 006/2016 no valor de R\$ 66,29;
- SE 0107 007/2016 no valor de R\$ 46,55;
- SE 0107 008/2016 no valor de R\$ 108,10;
- SE 0107 009/2016 no valor de R\$ 127,88;
- SE 0108 001/2016 no valor de R\$ 2.677,12;
- SE 0108 002/2016 no valor de R\$ 3.495,99;
- SE 0108 003/2016 no valor de R\$ 3.632,14;
- SE 0108 004/2016 no valor de R\$ 5.071,06;
- SE 0108 005/2016 no valor de R\$ 3.743,86;
- SE 0108 006/2016 no valor de R\$ 6.634,10;
- SE 0108 007/2016 no valor de R\$ 4.239,03;
- SE 0108 008/2016 no valor de R\$ 5.583,18;
- SE 0108 009/2016 no valor de R\$ 5.043,22;
- SE 0108 010/2016 no valor de R\$ 4.554,71;
- SE 0109 001/2016 no valor de R\$ 482,90;
- SE 0109 002/2016 no valor de R\$ 954,16;
- SE 0109 003/2016 no valor de R\$ 1.179,71;
- SE 0109 004/2016 no valor de R\$ 1.630,53;



- SE 0109 005/2016 no valor de R\$ 1.109,74;
- SE 0109 006/2016 no valor de R\$ 1.789,99;
- SE 0109 007/2016 no valor de R\$ 1.138,61;
- SE 0109 008/2016 no valor de R\$ 1.602,29;
- SE 0109 009/2016 no valor de R\$ 1.629,82;
- SE 0109 010/2016 no valor de R\$ 1.426,48;
- SE 0109 011/2016 no valor de R\$ 1.484,73;
- EO 0603/2016 no valor de R\$ 2.615,68;
- EO 0604/2016 no valor de R\$ 42,17;
- EO 0605/2016 no valor de R\$ 911,29;
- EO 09567/2016 no valor de R\$ 152,67;
- EO 010590/2016 no valor de R\$ 102,45,
- EO 010592/2016 no valor de R\$ 4.671,43.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que a despesa não será realizada em sua integralidade, conforme decreto 8609/2020:

- EE 06575 no valor de R\$ 106,49.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista a não execução de parte do serviço, conforme decreto 8185/2020:

- EO 001299/2019 no valor de R\$ 5.432,39.

Cancelamento de restos a pagar, tendo em vista que o prazo estipulado para entrega expirou e a empresa não demonstrou interesse na entrega, conforme decreto 8509/2020:

- EO 01065/2019 no valor de R\$ 203,00;
- EO 01080/2019 no valor de R\$ 156,00;
- EO 01309/2019 no valor de R\$ 131,58.

6.6. Demonstração dos Devedores Diversos

Quadro 21

| DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS | | | | | | |
|--|-----------------------|------------------|-------------------------|--------------|---------------------|--------------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | |
| TÍTULOS | Saldo Anterior | Inscrição | Restabelecimento | Baixa | Cancelamento | Saldo Final |
| Contribuição Confederativa | 82,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82,55 | 0,00 |
| Despesas a Regularizar | 892,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 892,85 | 0,00 |
| Despesas a Regularizar FMS | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 |
| Itaú Seguros | 634,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 634,48 | 0,00 |
| Juros do Processo 0261.12.007880-1 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240,00 | 0,00 |



| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| Metropolitan Seguros Prev. Privada | 3.698,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.698,63 | 0,00 |
| Salário Família - INSS | 2.078,82 | 36.711,24 | 48,62 | 38.615,03 | 0,00 | 223,65 |
| Salário Família - PREVIFOR | 0,00 | 48,62 | 0,00 | 48,62 | 0,00 | 0,00 |
| Salário Maternidade - INSS | 12.682,88 | 287.828,57 | 1.659,31 | 300.095,49 | 0,00 | 2.075,27 |
| Salário Maternidade - PREVIFOR | 6.968,91 | 5.583,81 | 0,00 | 12.552,72 | 0,00 | 0,00 |
| Salário Família | 0,00 | 5.450,24 | 0,00 | 5.450,24 | 0,00 | 0,00 |
| Salário Família - INSS | 4.129,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.129,93 | 0,00 |
| Salário Maternidade | 0,00 | 5.726,79 | 0,00 | 5.726,79 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência Indev. Ao IPSEMG | 143.001,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143.001,67 |
| Total Geral | 174.560,72 | 341.349,27 | 1.707,93 | 362.488,89 | 9.828,44 | 145.300,59 |

Nota: Neste quadro estão consolidados os todos valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro demonstra os créditos de curto prazo, ou seja, os créditos com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todos os créditos do Município de curto prazo estão demonstrados no quadro Devedores Diversos.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor das inscrições confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- O valor das baixas confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- O valor de Restabelecimento constante em Devedores Diversos, refere-se ao saldo das contas do ativo realizável, no montante de R\$ 1.707,93, tendo em vista que o saldo atual das referidas constas não representam o valor a ser compensado pelo Município de Formiga junto ao Instituto Nac.do Seg.Social (INSS), conforme Decreto 8546, de 30 de novembro de 2020.
- O Cancelamento no valor de R\$ 4.741,48, da Prefeitura Municipal de Formiga, conforme Decreto 8546, de 30 de novembro de 2020, refere-se aos saldos das contas do Ativo realizável, por prescrição, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
- O Cancelamento no valor de R\$ 5.086,96, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme Decreto 8546, de 30 de novembro de 2020.

6.7. Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2020 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.



Os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, conciliações, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis.

6.8. Análise dos Índices das Contas Públicas

Quadro 22

| ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| TÍTULOS | 2019 | 2020 |
| Disponível em Caixa e Bancos (A) | 132.518.145,98 | 141.960.699,65 |
| Passivo Financeiro (B) | 14.107.891,41 | 9.334.687,54 |
| Índice de Liquidez Imediata (A/B) | 9,39 | 15,21 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

- ❖ O índice de Liquidez Imediata indica que para cada **R\$1,00** de dívida a curto prazo no dia 31/12/2020, a Prefeitura, a Câmara, o SAAE, e o Instituto de Previdência possuíam disponível em Caixa e Bancos, o valor de **R\$ 15,21 (Quinze reais e vinte e um centavos)**.

Quadro 23

| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| TÍTULOS | 2019 | 2020 |
| Ativo Financeiro (A) | 136.260.759,36 | 142.106.000,24 |
| Passivo Financeiro (B) | 14.107.891,41 | 9.334.687,54 |
| Índice de Liquidez Corrente (A/B) | 9,66 | 15,22 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

- ❖ O índice de Liquidez Corrente indica que para cada **R\$1,00** de Passivo Financeiro no dia 31/12/2020, a Prefeitura, a Câmara, o SAAE e o Instituto de Previdência possuíam disponível e realizável, o valor de **R\$ 15,22 (Quinze reais e vinte e dois centavos)**.

Quadro 24

| ÍNDICE DE LIQUIDEZ REAL | | |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| TÍTULOS | 2019 | 2020 |
| Ativo Real (A) | 287.698.562,01 | 299.233.228,26 |
| Passivo Real (B) | 127.741.881,68 | 134.556.390,09 |
| Índice de Liquidez Real (A/B) | 2,25 | 2,22 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

- ❖ O índice de Liquidez Real indica que para cada **R\$1,00** de compromisso a curto, médio e longo prazo no dia 31/12/2020, a Prefeitura, a Câmara, o SAAE e o Instituto de Previdência possuíam de Ativo Real, o valor de **R\$ 2,22 (Dois reais e vinte e dois centavos)**.



COMENTÁRIO: Os índices de liquidez imediata e corrente real, aumentaram em 2020 quando comparados com os índices apresentados em 2019. Importante destacar que a apresentação acima é consolidada, sendo assim, o motivo para o resultado positivo.

O índice de liquidez real, diminuiu em 2020 quando comparado com o índice apresentado em 2019, mas a diminuição não comprometeu o equilíbrio das contas públicas. Portanto, as contas públicas mantiveram-se equilibradas, atendendo a determinação do §1º, do art. 1º, da LRF.

7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito

Quadro 25

| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS EM 2020 | | |
|--|----------------|-----------|
| TÍTULOS | (R\$) | |
| Receita Corrente Líquida (A) | 211.666.408,91 | |
| Operações de Crédito realizadas em 2020 (B) | 3.253.625,61 | |
| Despesas de Capital realizadas em 2020 (C) | 12.873.957,36 | |
| Total amortizações, juros e encargos da Dívida Consolidada realizada em 2020 (D) | 3.337.799,33 | |
| TÍTULOS | Limite Máximo | Realizado |
| Realização de Operações de Crédito quanto à RCL $[(B / A) * 100]$ | 16,0 % | 1,54% |
| Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos da dívida $[(D / A) * 100]$ | 11,5 % | 1,58% |
| Realização de Operações de Crédito em relação à Despesa de Capital $[(B / C) * 100]$, exceto Operações de Crédito realizadas de acordo com art. 167, III da CF. | 100% | 25,27% |

Obs.: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Foi autorizado através da Lei Municipal nº. 5395/2019, o Município de Formiga celebrar com o Banco do Brasil, operações de créditos até o montante de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões) destinados a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos.

Sendo incluído no orçamento, a previsão de investimentos com a operação de crédito no exercício de 2020, através da Lei Municipal nº. 5478 de 27/12/2019, para a aquisição das máquinas, equipamentos e veículos licitados, não sendo realizado em sua totalidade em 2020.

Foi autorizado através da Lei Municipal nº. 5450/2019, o Município de Formiga celebrar com a Caixa Econômica Federal, operações de créditos até o montante de R\$ 10.869.402,51 (Dez milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) destinados à implantação do projeto de



construção da nova barragem no Rio Formiga, cuja finalidade precípua é a contenção de cheias e abastecimento público.

Sendo incluído no orçamento, a previsão de investimentos com a operação de crédito no exercício de 2020, através da Lei Municipal nº. 5478 de 27/12/2019, para a implantação do projeto de construção da nova barragem no Rio Formiga, não sendo realizado no exercício de 2020.

Também sendo aprovado através da Lei Municipal nº. 5538 de 16/07/2020, a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 137.681,52, para Amortização da Dívida Junto a Receita Federal do Brasil, processo nº 10665.721679/2011-75.

A realização de Operação de Crédito em 2020, não excedeu a 16,0% (dezesesseis por cento) quanto à Receita Corrente Líquida e não excedeu à 100% (cem por cento) da Despesa de Capital.

O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

Não houve operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar

◆ Prefeitura Municipal de Formiga

Foram inscritos restos a pagar no exercício de 2020, o montante de R\$ 5.213.547,86 (Cinco milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 2.748.232,56 (Dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) restos a pagar processados e R\$ 2.465.315,30 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos) restos a pagar não processados.

Foram inscritos restos a pagar sem a devida disponibilidade de caixa.

◆ Instituto de Previdência Social do Município de Formiga – PREVIFOR

- Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2020, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$ 658,96 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) referentes a restos a pagar, sendo eles não processados. Os valores demonstrados no Balanço Patrimonial e no Memorial de Restos a Pagar estão em igualdade de valores.



◆ Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2020, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$ 1.543.038,84 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 536.559,76 (Quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) restos a pagar processados e R\$ 1.006.479,08 (Hum milhão, seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos) restos a pagar não processados.

◆ Câmara Municipal de Formiga

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2020, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, sendo R\$ 2.649,21 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) referentes a restos a pagar processados; R\$ 53.133,60 (Cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos) referentes a restos a pagar não processados; totalizando 55.782,81 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) de restos a pagar.

Os vereadores do exercício de 2020 receberam as contas equilibradas e trabalharam com o objetivo de manter esta situação, de forma que os restos a pagar fossem, no máximo, no montante da disponibilidade de caixa, atendendo, dessa forma, as exigências do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 26

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | |
|--|----------------|-------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | |
| TÍTULOS | R\$ | % |
| Receita Corrente Líquida Ajustada (A) | 211.666.408,91 | |
| Gastos com Pessoal do Município (B) (percentual = B/A x 100) | 96.488.826,21 | 45,59 |
| Gastos com Pessoal do Poder Executivo (C) (percentual = C/A x 100) | 93.091.349,05 | 43,98 |
| Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (D) (percentual = D/A x 100) | 3.397.477,16 | 1,61 |

Nota: Neste Quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%. Demonstra-se no quadro acima os gastos com pessoal realizados pelo Município, o qual evidencia o cumprimento da norma legal.

10. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.

10.1. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

Quadro 27

| APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
|---|------------------------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | |
| TÍTULOS | VALOR (R\$) e PERCENTUAL (%) |
| Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A) | 102.143.331,82 |
| Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos) (B) | 11.327.543,60 |
| Contribuição ao FUNDEB – art. 1º, Lei Federal 11.494/07(C) | 14.666.038,14 |
| Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (D) | 0,00 |
| Restos a pagar inscritos de exercício anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (E) | 1.176.414,19 |
| TOTAL(F) = (B+C-D+E) | 27.169.995,93 |
| Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (F/A) *100% | 26,60% |

Nota: Neste quadro constam valores pagos.

Conforme pode ser observado, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino foram superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição da República e o art. 69 da Lei nº 9.394/1996.

As despesas com inativos e pensionistas da educação **não foram** computadas na manutenção e desenvolvimento do ensino.

10.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Quadro 28



| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2020 | |
|---|---------------|
| TÍTULOS | VALOR (R\$) |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 25.306.426,99 |
| Receitas de Aplicações Financeiras - FUNDEB | 2.254,22 |
| Recursos não aplicados no Exercício Anterior | 130.775,58 |
| Total de Recursos(A) | 25.439.456,79 |
| Despesas Empenhadas no Exercício (B) | 24.803.570,60 |
| Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício [C = B/A] * 100% | 97,50% |
| Despesas Empenhadas no Exercício c/a Remuneração dos Profis.Magistério (D) | 16.760.936,57 |
| Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério [E = (D/A) * 100%] | 65,89% |

Nota: Neste quadro constam valores pagos.

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007.

Conforme demonstrado acima, os recursos recebidos do FUNDEB, não foram totalmente aplicados no exercício de seu recebimento. Entretanto, os recursos não aplicados no exercício de 2020, serão aplicados no exercício 2021 de acordo com o art. 73 da Lei nº 4.320/64, art. 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e § 2º, do art. 21, da Lei nº 11.494/2007.

Conforme determina o parágrafo único, do art. 27, da Lei 11.494/2007, a prestação de contas está instruída com o parecer conclusivo do conselho acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB.

10.3. Ensino Médio e Superior

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas atuou também no ensino médio e superior por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal.

11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

No quadro seguinte são demonstradas a base de cálculo e as despesas realizadas nas ações e serviços públicos de saúde.



Quadro 29

| APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | |
|---|---------------|--------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | |
| TÍTULOS | VALOR | % |
| Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A) | 99.108.835,98 | 100% |
| Despesas Empenhadas em Ações e Serv. Públicos de Saúde com Recursos Próprios (B) | 32.889.154,74 | |
| Restos a Pagar Inscritos no Exercício (C) | 0,00 | |
| Restos a pagar inscritos de exercício anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (D) | 3.034.382,41 | |
| TOTAL (E) = (B-C-D) | 29.854.772,33 | |
| Percentual Aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (E/A) *100% | | 30,12% |

Nota: Neste quadro constam valores pagos.

No exercício de 2020 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, mais do que 15% (quinze por cento) da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.

12. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Quadro 30

| ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | |
|--|-------------------|--------------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | |
| HISTÓRICO | INGRESSO (R\$) | APLICAÇÃO (R\$) |
| Saldo do exercício anterior | 1.219.327,48 | |
| Alienação de Bens Imóveis | 431.000,00 | |
| Rentabilidade de Aplicações Financeiras | 1.534,24 | |
| Totais | 432.534,24 | |
| Despesas de Capital | | 1.521.802,49 |
| Saldo para o exercício seguinte..... | 130.059,23 | |

Os saldos de recursos provenientes de alienação de bens encontram-se depositados em conta bancária própria, os quais serão utilizados no exercício seguinte para o pagamento de despesas de capital, conforme determinam o parágrafo único, do art. 8º e o art. 44, ambos da LRF.

Segue abaixo relação de despesas realizadas com recursos provenientes da alienação de bens no exercício de 2020, totalizando o montante de R\$ 1.521.802,49:



Órgão: Prefeitura

SE 5906/001 – Pavidez Engenharia LTDA. Referente ao pagamento da 1ª medição dos serviços de obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) no bairro Santa Tereza, localizado em área urbana do município de Formiga. Conforme Processo Licitatório 62/2020, Tomada de Preços 008/2020 e contrato de prestação de serviços 0037/2020, no valor de R\$ 375.681,34.

SE 5906/002 – Pavidez Engenharia LTDA. Referente ao pagamento da 2ª medição dos serviços de obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) no bairro Santa Tereza, localizado em área urbana do município de Formiga. Conforme Processo Licitatório 62/2020, Tomada de Preços 008/2020 e contrato de prestação de serviços 0037/2020, no valor de R\$ 40.793,67.

SE 244/001 – EFFES SERVICE LTDA – ME. Referente ao pagamento da 2ª medição dos serviços para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) em área urbana do município de Formiga-MG. Conforme Processo 166/2019, Dispensa 26/2019, no valor de R\$ 19.993,73.

EO 5574 - EFFES SERVICE LTDA – ME. Referente ao pagamento da 3ª medição dos serviços para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) em área urbana do município de Formiga-MG. Conforme Processo 166/2019, Dispensa 26/2019, no valor de R\$ 61.134,81, referente ao estimativo 244.

SE 3508/001 – EFFES SERVICE LTDA – ME. Referente ao pagamento da 1ª medição dos serviços das obras de pavimentação de em asfalto (CBUQ) em área urbana do município de Formiga-MG. Conforme Processo Licitatório 07/2020, Tomada de Preços 02/2020, no valor de R\$ 307.779,54.

SE 3508/002 – EFFES SERVICE LTDA – ME. Referente ao pagamento da 2ª medição dos serviços das obras de pavimentação de em asfalto (CBUQ) em área urbana do município de Formiga-MG. Conforme Processo Licitatório 07/2020, Tomada de Preços 02/2020, no valor de R\$ 86.043,45.

SE 5842/001 – EFFES SERVICE LTDA – ME. Referente ao pagamento da 4ª medição dos serviços para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) em área urbana do município de Formiga-MG. Conforme Processo 166/2019, Dispensa 26/2019, no valor de R\$ 60.190,40.

SE 6003/001 – EFFES SERVICE LTDA – ME. Referente ao pagamento da 1ª medição das obras de Drenagem Pluvial e Pavimentação de Ruas em asfalto (CBUQ) nos bairros Mangabeiras e Maringá, dentro do perímetro urbano do Município de Formiga-MG. Conforme Processo Licitatório 31/2020, Concorrência 01/2020, no valor de R\$ 64.863,55.

SE 6003/002 – EFFES SERVICE LTDA – ME. Referente ao pagamento da 2ª medição das obras de Drenagem Pluvial e Pavimentação de Ruas em asfalto (CBUQ) nos bairros Mangabeiras e Maringá, dentro do perímetro urbano do



Município de Formiga-MG. Conforme Processo Licitatório 31/2020, Concorrência 01/2020, no valor de R\$ 23.099,07.

SE 6003/003 – EFFES SERVICE LTDA – ME. Referente ao pagamento da 1ª medição da obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação de Ruas em asfalto (CBUQ) no bairro Maringá, dentro do perímetro urbano do Município de Formiga-MG. Conforme Processo Licitatório 31/2020, Concorrência 01/2020, no valor de R\$ 285.456,89.

SE 6003/004 – EFFES SERVICE LTDA – ME. Referente ao pagamento da 2ª medição da obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação de Ruas em asfalto (CBUQ) no bairro Maringá, dentro do perímetro urbano do Município de Formiga-MG. Conforme Processo Licitatório 31/2020, Concorrência 01/2020, no valor de R\$ 196.766,04.

13. Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo.

Quadro 31

| REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO | | | |
|---|---|--|----------------------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | |
| Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, arrecadadas em 2019. | Limite Máximo de Repasses em 2020: 7% das receitas arrecadadas em 2019 conforme primeira coluna. | Valor do Repasse Previsto na Lei Orçamentária Anual (Proporção fixada na LOA) | Repasses Realizados |
| R\$ 96.439.878,14 | R\$ 6.750.791,47 | R\$ 5.586.000,00 | R\$ 5.586.000,00 |

É oportuno observar que, de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal, o total das despesas do Poder Legislativo dos Municípios não poderá ultrapassar o limite máximo, de acordo com a população de cada Município, das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior.

Observa-se que efetuar repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, assim como também realizar repasses inferiores à proporção fixada na Lei Orçamentária, nos termos, respectivamente, dos incisos I e III, do § 2º, do art. 29-A da Constituição Federal.

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 5.586.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) no exercício financeiro de 2020, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.



Considerando que o total da receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias, arrecadadas em 2019, totalizaram o montante de R\$ 96.439.878,14 (Noventa e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) e que a população do Município é de 65.128 habitantes, portanto, foi obedecido o limite máximo permitido.

Quanto ao limite mínimo de repasses ao Poder Legislativo no exercício de 2020, esclarece-se que ele corresponde ao duodécimo do valor aprovado na Lei Orçamentária de 2020 para o orçamento da Câmara, conforme determina o art. 168 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004.

Considerando que as despesas da Câmara foram fixadas no montante de R\$ 5.586.000,00 para o exercício de 2020, sendo este o limite mínimo de repasses para aquele exercício, conforme determina a Emenda Constitucional nº 58/2009 da Constituição da República.

Os valores conferem com os repasses recebidos pela Câmara Municipal de Formiga, somando um total de R\$ 5.586.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais).

Durante o exercício de 2020 foram devolvidos pelo Poder Legislativo o valor de R\$ 1.362.176,07 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e sete centavos).

14. Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado

Quadro 32

| Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado | |
|--|-------------------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | |
| Valores repassados por Subvenções Sociais | R\$ 2.048.584,17 |
| Valores repassados por Contribuições | R\$ 142.642,90 |
| Valores repassados por Auxílios | R\$ 934.468,79 |
| TOTAL | R\$ 3.125.695,86 |

Conforme determina a Instrução Normativa nº 02 de 02 de fevereiro de 2009, da Prefeitura Municipal de Formiga, que recomenda procedimentos de concessão e Fiscalização de Repasses Financeiros à Entidades Municipais, o repasse será



realizado mediante à documentação exigida, lei, aprovação, convênio e prestação de contas instruída com o parecer conclusivo das parcelas anteriores.

Em relação as entidades que tinham suas prestações pendentes de entrega final no exercício de 2019, todas entregaram e tiveram seus pareceres aprovados.

No exercício de 2020, a grande maioria das entidades convenientes realizaram as prestações de contas de acordo com a Instrução Normativa nº 02 e tiveram seus pareceres aprovados.

Existem Entidades com suas prestações de contas em andamento, até a seguinte data não concluíram as prestações finais, como:

- APAE – Associação Pais Amigos Excepcionais Formiga;
- Associação dos Moradores e Amigos do Alto do Pequi e Vila São Vicente;
- Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- Associação de Moradores da Comunidade São Francisco de Assis;
- Associação dos Moradores dos Bairros Cidade Nova, São Cristóvão e Balbino Ribeiro da Silva;
- Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra – AMORES;
- Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas;
- Conselho Comunitário dos Bairros Vila Ferreira, Condomínio Giarola, Vila Castro e Quinzinho;
- Conselho de Desenvolvimento Rural de Fivela;
- Centro Comunitário Rural de Albertos;
- Centro Comunitário de Cunhas;
- Centro Comunitário Rural de Boa Esperança;
- Guarani Esporte Clube;
- Instituto Fumaça;
- Associação Tatame do Bem;
- Associação de Capoeira Caminhos de Loanda;
- Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP;
- Associação de Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM;
- Santa Casa de Caridade de Formiga;
- Associação Mão Amiga;
- Associação São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo;
- Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus;
- Associação Protetora dos Animais – APAF;

15. Procedimentos adotados para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado

Os bens são identificados e controlados pelo setor de patrimônio. Os registros são feitos pelo valor de aquisição.



O Município de Formiga conta com sistema de alarme monitorado por empresa de segurança, durante 24 horas por dia, para proteção das diversas escolas da rede municipal, postos de saúde, torres de TV, almoxarifado, dentre outros.

Na sede da Prefeitura Municipal, ficam servidores realizando rondas 24 horas por dia.

O município de Formiga celebrou Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP para execução do “Projeto Formiga de Olho” para implantação e manutenção de equipamentos de monitoramento olho vivo em pontos estratégicos da cidade, para melhor proteger o patrimônio público e maior segurança da população.

16. Avaliação dos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público e as respectivas leis.

A Lei Municipal 4919 de 29 de maio de 2014, ratifica, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado pelo Município de Formiga, com finalidade de constituir Consórcio Público de Direito Público, com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, visando o desenvolvimento, em conjunto, de ações e serviços de saúde, especialmente no que se refere ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Região Ampliada Oeste, do Estado de Minas Gerais.

Em conformidade com a 11.107 de 06 de abril de 2005, Decreto nº 6.017/2007 e a Lei 8.666/93, o Município de Formiga e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG Oeste, inscrito no CNPJ 20.059.618/0001-34, celebraram contrato de rateio nº 21/2020.

Em 02 de janeiro de 2020 celebraram contrato de rateio nº 021/2020, em atendimento a este contrato, foram empenhados no exercício de 2020 um montante de R\$ 324.192,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais).

A Lei Municipal 5462 de 06 de novembro de 2019, autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Público com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Em conformidade com as leis 5462 de 06 de novembro de 2019 e 11.107 de 06 de abril de 2005, o Município de Formiga e a Instituição Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, para despesas de custeio e investimento da ICISMEP, inscrito no CNPJ 05.802.877/0001-10, celebraram contrato de rateio nº 013/2020.



Em 28 de fevereiro de 2020 celebraram contrato de rateio nº 013/2020, em atendimento a este contrato, foram empenhados no exercício de 2020 um montante de R\$ 2.730.425,45 (Dois milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

17. Relação do cumprimento, da parte do representante do órgão ou entidade do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da instrução normativa nº 10/2011.

Quadro 33

| CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SICOM | | |
|--|-----------------------------------|------------------|
| DA REMESSA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO | | |
| ANUAL | DATA E HORA DE RECEBIMENTO | PROTOCOLO |
| 2020 | 30/01/2020 – 14:57 | 30214010162858 |

| CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SICOM | | |
|--|-----------------------------------|------------------|
| DA REMESSA MENSAL DE INFORMAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (ACOMPANHAMENTO) | | |
| MÊS | DATA E HORA DE RECEBIMENTO | PROTOCOLO |
| JAN | 02/07/2020 – 11:36 | 2211070162836 |
| FEV | 02/07/2020 – 11:42 | 2211070162842 |
| MAR | 13/07/2020 – 10:26 | 13210070162827 |
| ABR | 20/07/2020 – 14:15 | 20214070162816 |
| MAI | 12/02/2021 – 13:06 | 12213020162825 |
| JUN | 12/02/2021 – 18:05 | 12218020162809 |
| JUL | 12/02/2021 – 22:35 | 12222020162834 |
| AGO | 12/02/2021 – 23:15 | 12223020162815 |
| SET | 12/02/2021 – 23:39 | 12223020162840 |
| OUT | 13/02/2021 – 12:29 | 13212020162830 |
| NOV | 13/02/2021 – 16:31 | 13216020162831 |
| DEZ | 26/02/2021 – 11:04 | 26211020162818 |



18. Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao instituto próprio de previdência, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida fluante.

Quadro 34

| INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS, REFERENTES AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | |
|---|--------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | |
| ESPECIFICAÇÃO | (R\$) |
| TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE (A) | 9.325.943,38 |
| MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DE 2020, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (B) | 585.211,83 |
| MONTANTE DO SALDO DOS DEPÓSITOS, REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (C) | 303.106,67 |
| IMPACTO DOS RESTOS A PAGAR EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (D = B / A) * 100 | 6,28% |
| IMPACTO DOS DEPÓSITOS EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (E = C / A) * 100 | 3,25% |
| AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE: | |
| Somente a Entidade Prefeitura Municipal não efetivou as contribuições previdenciárias até o dia 31/12/2020. | |

A Prefeitura Municipal de Formiga não depositou dentro do exercício de 2020, o valor total das contribuições previdenciárias relativas ao mês de Dezembro e 13º salário de 2020.

19. Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao Instituto Próprio de Previdência

Quadro 35

| DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | |
|--|---|---|---|--|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | | |
| MÊS | OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS (R\$) | OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (R\$) | OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS A OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.) (R\$) | TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS (Liquidadas) (R\$) |
| JAN | 133.584,60 | 598.314,78 | 19.571,15 | 751.470,53 |
| FEV | 122.362,22 | 597.397,40 | 19.113,71 | 738.873,33 |
| MAR | 136.382,98 | 717.484,22 | 22.313,30 | 876.180,50 |



| | | | | |
|--------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| ABR | 129.374,50 | 643.246,01 | 18.927,93 | 791.548,44 |
| MAI | 128.829,74 | 640.852,94 | 19.617,13 | 789.299,81 |
| JUN | 126.819,22 | 574.637,88 | 18.605,49 | 720.062,59 |
| JUL | 126.791,26 | 585.543,15 | 8.153,35 | 720.487,76 |
| AGO | 128.500,80 | 610.978,52 | 8.241,63 | 747.720,95 |
| SET | 126.677,14 | 689.813,09 | 9.512,60 | 826.002,83 |
| OUT | 126.171,41 | 615.598,90 | 8.554,63 | 750.324,94 |
| NOV | 123.403,71 | 625.826,73 | 8.499,27 | 757.729,71 |
| DEZ | 235.750,69 | 1.245.090,88 | 13.061,10 | 1.493.902,67 |
| TOTAL | 1.644.648,27 | 8.144.784,50 | 174.171,29 | 9.963.604,06 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

20. Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

Quadro 36

| AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – EXERCÍCIO DE 2015 | |
|--|------------------|
| EXERCÍCIO 2020 | |
| NOME DA ENTIDADE DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA | |
| VALOR DO CRÉDITO RENEGOCIADO (VALOR NOMINAL) | R\$ 2.215.155,51 |
| ÍNDICE UTILIZADO PARA CORREÇÃO DO CRÉDITO | IPCA |
| MULTA | 4,00% |
| JUROS | 0,50% a.m |
| VALOR DO CRÉDITO RENEGOCIADO (VALOR CORRIGIDO) | R\$ 2.365.106,36 |
| NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS | 60 |
| PERIODICIDADE DO PAGAMENTO DE CADA PARCELA | MENSAL |
| CRITÉRIOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS: | |
| As Contribuições Previdenciárias, parte Patronal, referente aos meses de maio/2015 a outubro/2015, foram parceladas em 60 prestações mensais, autorizado pela Lei Municipal nº 5.074 de 11 de dezembro de 2015, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/2008, alterada pelas Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013. | |
| O número do parcelamento pelo Ministério da Previdência é 00967/2015. | |
| Obs.: O referido parcelamento foi quitado em 23/12/2020. | |
| AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – EXERCÍCIO DE 2018 | |
| EXERCÍCIO 2020 | |
| NOME DA ENTIDADE DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA | |
| VALOR DO CRÉDITO RENEGOCIADO (VALOR NOMINAL) | R\$ 1.247.249,69 |



| | |
|---|------------------|
| ÍNDICE UTILIZADO PARA CORREÇÃO DO CRÉDITO | IPCA |
| MULTA | 4,00% |
| JUROS | 0,50% a.m |
| VALOR DO CRÉDITO RENEGOCIADO (VALOR CORRIGIDO) | R\$ 1.297.139,67 |
| NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS | 60 |
| PERIODICIDADE DO PAGAMENTO DE CADA PARCELA | MENSAL |
| CRITÉRIOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS: | |
| As Contribuições Previdenciárias, parte Patronal, referente aos meses de dezembro/2018 e 13º salário/2018, foram parceladas em 60 prestações mensais, autorizado pela Lei Municipal nº 5.363 de 07 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/2008, alterada pelas Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013. | |
| O número do parcelamento registrado pelo Ministério da Previdência é 00146/2019. | |

21. Certificação de que os registros de dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, especialmente no que diz respeito a Restos a Pagar, Dívida Ativa, Contribuições a Receber e Empréstimos

- CERTIFICAÇÃO -

Certifica-se que os registros da dívida de natureza previdenciária estão conciliados com os registros inseridos nos demonstrativos contábeis do **Instituto de Previdência Social do Município de Formiga - PREVIFOR**, especialmente aqueles referentes a restos a pagar, dívida ativa, contribuições a receber e empréstimos, conforme especificado na tabela a seguir:

Quadro 37

| DEMONSTRATIVO DO REGISTRO DAS DÍVIDAS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA NA ENTIDADE E NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | | | |
|---|------------|--|------------|
| EXERCÍCIO DE 2020 | | | |
| REGISTRO NA ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA | | REGISTRO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PREVIFOR | |
| TÍTULOS DAS CONTAS | R\$ | TÍTULOS DAS CONTAS | R\$ |
| Passivo Financeiro – Restos A Pagar de 2020 | 585.211,83 | Ativo Permanente – Outros Créditos – Contribuições Previdenciárias a Receber | 888.318,50 |
| Passivo Financeiro – Depósitos | 303.106,67 | Ativo Permanente – Outros Créditos – Contribuições Previdenciárias a Receber | |
| Passivo Permanente – Dívida Fundada Interna – Empréstimos Recebidos do Fundo Próprio de Previdência | 0,00 | Ativo Permanente – Créditos – Empréstimos Concedidos | |
| Passivo Permanente – Dívida Fundada Interna – Parcelamento de Débitos Com o Fundo Próprio de Previdência | 0,00 | Ativo Permanente – Créditos – Parcelamento de Dívida Concedido | 985.337,72 |



Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

As contribuições previdenciárias relativas ao 13º salário e ao mês de dezembro de 2020 não foram pagas pela Entidade Prefeitura Municipal de Formiga que inscreveu os empenhos em restos a pagar. O Instituto de Previdência registrou em créditos previdenciários a receber, ocorrendo assim o equilíbrio no balanço consolidado.

No mês de janeiro de 2021 a Prefeitura Municipal de Formiga efetuou o pagamento das contribuições previdenciárias relativo ao mês de Dezembro e 13º salário de 2020.

O parcelamento de dívida é referente ao débito das contribuições patronal das competências maio a outubro do ano de 2015 e das contribuições patronal de dezembro e 13º salário do ano de 2018 da Prefeitura Municipal de Formiga, de acordo com os acordos nº 967/2015 e nº 146/2019.

22. Conclusão

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2017 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo, como relatórios emitidos pela contabilidade e relatórios conclusivos de cada entidade.

Trabalhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente a todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Cumpre-nos informar que o Município de Formiga – MG dispõe de legislação que cria a Controladoria Geral Interna da Administração Direta e Indireta e institui o Sistema de Controle Interno, através da Lei 3175 de 12/06/2000 e Decreto 3892 de 09/04/2008.

Atendendo recomendações, foi criado o Sistema de Controle Interno no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da Lei Complementar 76 de 28 de Março de 2012 e no Instituto de Previdência Social do Município de Formiga – PREVIFOR, através da Lei 4798 de 15 de Maio de 2013.

Foram inscritos em restos a pagar no exercício de 2020, na Entidade Prefeitura Municipal, o montante de R\$ 5.213.547,86. Esta controladoria, através dos relatórios mensais, recomendou que fossem revistos os projetos para o exercício de 2020, limitando as despesas, para cumprir o que determina a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Porém, esta recomendação não foi acatada. No exercício de 2020, foram inscritos restos a pagar com recursos próprios sem a devida disponibilidade de caixa.



Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2020, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade da administração.

Concluimos que as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura Municipal de Formiga, Câmara Municipal de Formiga, SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Instituto de Previdência Social do Município de Formiga - PREVIFOR, em 31 de dezembro de 2020, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sendo assim esta Controladoria manifesta pela aprovação das contas de 2020 demonstradas.

FORMIGA (MG), 16 de MARÇO de 2021.

Daiane Leal Faria
Controladora Municipal

Izabel Cristina Fonseca Rosa
Auditor(a) Interno

Kélia Apa. Aguiar Silva
Corregedor(a) Municipal

Marilda Maria de Souza
Agente Administrativo

Samuel Geraldo Ramos
Supervisor Setor Compras/ Edu.Saúde

Vanessa Cristina Elias
Supervisor Setor Adm./Contábil

Fábio Júnio da Silva
Ouvidor